ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3898/2021

LEI Nº 3.898/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$52.917,87".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$52.917,87 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.1296 – Estruturação da Atenção à Saúde Bucal – PROP. 25000.059995/2020-06
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$52.917,87
Sub-total:.....R$52.917,87

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 006.00624097-6.....**R$52.917,87**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:74D55D1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/04/2021. Edição 2954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/